MOÇÃO CONGRATULATÓRIA 45/2024

Exmo. Sr
Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Sr. Presidente,

O Vereador que subscreve, no desempenho de suas atribuições regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida Moção Congratulatória, a ser entregue no Plenário da Câmara Municipal no dia 23 de maio de 2024, ao Kelsen Alves de Sousa Firmino, em reconhecimento, pelos excelentes trabalhos prestados na área da cultural e musical na cidade de Divinópolis.

Justificativa

Kelsen Alves de Sousa Firmino nasceu em Divinópolis em 8 de abril de 1996. Filho de Cláudia Alves de Souza Firmino e Nelson Firmino da Silva. Formou-se em Comunicação Social desenvolvendo seus estudos nessa área.

Kelsen iniciou os seus trabalhos na música litúrgica no ano de 2008 ainda muito jovem, colaborando nas diversas igrejas de Divinópolis. Apoiado por seus pais, irmãos e amigos desenvolveu ao longo dos anos aperfeiçoamento no conhecimento litúrgico e musical. Participou de várias festas religiosas e culturais da nossa cidade ajudando a fomentar esse seguimento.

Trabalha desde 2017 na Catedral do Divino Espírito Santo e atua com a música sacra no Santuário de Nossa Senhora Aparecida, Igreja São Pedro, Catedral e entre outras.

Pelo exposto, peço a aprovação de meus nobres pares.

Divinópolis, 21 de maio de 2024

Breno Júnior
Vereador - NOVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

NoPaper | Documento assinado digitalmente - QEK-ED6-WQX-V42
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2024 às 12:25:45

Assinantes

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 21/05/2024 às 12:25:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEK **ED6** **WQX** **V42**